



0.0 3.000
17/06/92

255

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1030 DE 12 DE JUNHO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
À ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE DE RIO
BRANCO - IGREJA SEICHO-NO IÊ DO BRA-
SIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sancio

em a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza
a DOAR imóvel localizado na Rua Novo Andirá, em área pertencente
ao Município, o qual têm os seguintes limites e medidas, pela fren-
te com a Rua Novo Andirá, com 20,00m; pelo lado direito com a Rua
Pirapurú, com 56,30m; pelo lado esquerdo com área do Lions Club 06
de Agosto, com 56,30m e pelos fundos com área livre Prefeitura Muni-
cipal de Rio Branco, com 28,30m; perfazendo um perímetro de 169,90m
lineares; e 1.612,99 m2 (Hum Mil Seiscentos e Doze Metros e Noven-
ta e Nove Metros Quadrados), imóvel este situado no Bairro Cidade
Nova em frente a Estação Rodoviária de Rio Branco - Acre.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a titulação
e registro de imóveis da referida área, correrão por conta do DONA-
TÁRIO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO
DO ACRE, EM 12 DE JUNHO DE 1992.

Jorge Kalume
JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O presente expediente foi por mim receb.
esta protocolado no livro n.º 09
Sob n.º 5345 a Es. 114
Secretaria da CM 17/06/92

[Signature]
Protocolista